



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

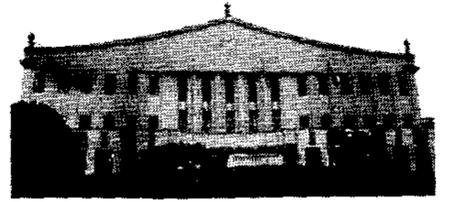
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 238 • São Paulo, quarta-feira, 16 de dezembro de 1998

## DECRETOS

### DECRETO Nº 43.698, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 1998.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	—
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	6
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	16
Educação	16
Saúde	20
Energia	—
Transportes	24
Administração e Modernização do Serviço Público	24
Cultura	25
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	25
Esportes e Turismo	25
Habitação	25
Meio Ambiente	25
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	26
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	26
Universidade de São Paulo	27
Universidade Estadual de Campinas	28
Universidade Estadual Paulista	29
Ministério Público	30
Edições	33
Mídia Eletrônica	35
Concursos	41
Diários dos Municípios	54
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	60

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3	50.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3	440.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	400.000,00	
TOTAL	3	890.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2865 PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPE			
	3 1	890.000,00	
	3 4	840.000,00	
TOTAL		890.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3	690.000,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	200.000,00	
TOTAL	3	890.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2865 PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPE			
	3 5	890.000,00	
TOTAL		890.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	3 1	50.000,00	
DEZEMBRO		50.000,00	
TOTAL	3 4	840.000,00	
DEZEMBRO		840.000,00	
TOTAL GERAL		890.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	3 5	890.000,00	
DEZEMBRO		890.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	890.000,00	890.000,00	0,00
TOTAL GERAL	890.000,00	890.000,00	0,00

### DECRETO Nº 43.699, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 4 90 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	85.000,00	
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	215.000,00	
TOTAL	1	300.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
01.002.0024.2864 INFORMÁTICA			
	1 4	85.000,00	
01.002.0025.1002 OBRAS DOS EDIFÍCIOS DO TRIB.DE CONTAS			
	1 5	215.000,00	
TOTAL		300.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	50.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	160.000,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	10.000,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	10.000,00	
3 4 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES.JURÍDICA	1	25.000,00	
3 4 90 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	45.000,00	
TOTAL	1	300.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
01.002.0002.2003 CONTROLE FISCALZ.FINANC. ORÇAMENTÁRIA			
	1 4	190.000,00	
01.002.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
	1 4	50.000,00	
01.002.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
	1 4	60.000,00	
TOTAL		300.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL	1 5	215.000,00	
NOVEMBRO		215.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00

### DECRETO Nº 43.700, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 1998.

Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Fernando Leça  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	846.000,00	
TOTAL	1	846.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.048.0198.2152 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR			
	1 4	490.000,00	
08.048.0247.2153 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL			
	1 4	356.000,00	
TOTAL		846.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	64.650,00	
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	27.488,00	
3 4 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	18.497,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	52.704,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	131.786,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	5.204,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	164.197,00	
3 4 90 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	364.006,00	
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1	17.468,00	
TOTAL	1	846.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	1 4	183.345,00	
	1 9	165.877,00	
08.048.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
	1 4	11.280,00	
08.048.0022.2826 SISTEMA DE BIBLIOTECA			
	1 4	9.896,00	
08.048.0024.2864 INFORMÁTICA			
	1 4	41.065,00	
08.048.0198.2152 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR			
	1 4	106.393,00	
08.048.0246.2149 PRESERV. PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E MEMÓRI			
	1 4	348.343,00	
08.048.0246.2858 PESQ. PRESERV. E DIVULG. PROC. MIGRATÓRI			
	1 4	5.470,00	
08.048.0247.2153 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL			
	1 4	140.208,00	
TOTAL		846.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 4	70.677,00	
DEZEMBRO		70.677,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1 4	53.209,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		53.209,00	
TOTAL	1 9	17.468,00	
DEZEMBRO		17.468,00	
TOTAL GERAL		70.677,00	

|--|--|